

Ao Pregoeiro(a) da
Prefeitura Municipal de Tamboril
Secretaria da Educação
Pregão Eletrônico Nº 001/2025/PE
Data de Abertura: 27/01/2025
Horário: 08h:30min.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições do presente Edital.

Declaramos que nossos preços já estão incluídos todos os tributos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos operacionais, demais despesas que possam incidir sobre o fornecimento licitado, inclusive a margem de lucro, e quaisquer outras que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais, e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Declara que, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, previstas em lei e em outras normas específicas.

Declara que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Declara que, não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

Declara que, atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma do inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133, de 2021.

Declara que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Declara ainda que, está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a compor a Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino Integral e Fundamental Municipal para o Ano Letivo de 2025, junto a Secretaria de Educação do Município de Tamboril - CE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Proposta de Preços

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	MARCA / FABRICANTE	VR. UNIT.	VR. UNIT. EXTENSO	VR. TOTAL	VR. TOTAL EXTENSO
1	BISCOITO TIPO MARIA CHOCOLATE Especificação Biscoito tipo maria chocolate – Previsão máxima: 3.015 pc. Classificação/ Características gerais: Embalados em pacotes de 350 g, acondicionados em 3 plásticos atóxicos internos. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Pacote	3015	PETAYAN	R\$ 8,19	oito reais e dezenove centavos	R\$ 24.692,85	vinte e quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e cinco centavos
2	BISCOITO TIPO MARIA Especificação Biscoito tipo maria – Previsão máxima: 12.222 pc. Classificação/ Características gerais: Embalados em pacotes de 350 g, acondicionados em 3 plásticos atóxicos internos. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias	Pacote	12222	COELHO	R\$ 9,42	nove reais e quarenta e dois centavos	R\$ 115.131,24	cento e quinze mil, cento e trinta e um reais e vinte e quatro centavos
3	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL Especificação Biscoito cream cracker integral – Previsão máxima: 60 pc. Classificação/Características gerais: Embalados em pacotes de 350 g, acondicionados em três plásticos atóxicos internos. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Pacote	60	BRANDINI	R\$ 9,07	nove reais e sete centavos	R\$ 544,20	quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos
4	BISCOITO CREAM CRACKER Especificação Biscoito cream cracker – Previsão máxima: 14.103 pc. Classificação/Características gerais: Embalados em pacotes de 350 g, acondicionados em 3 plásticos atóxicos internos. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Pacote	14103	COELHO	R\$ 8,58	oito reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 121.003,74	cento e vinte e um mil e três reais e setenta e quatro centavos

(Assinaturas e rubricas)

5	ARROZ INTEGRAL Especificação Arroz integral – Previsão máxima: 130 kg. Classificação/Características gerais: Arroz integral, tipo 1-1ª qualidade, grãos inteiros; isento de sujidades e materiais estranhos, cor, odor e sabor característicos. Embalados em saco plástico contendo 01 kg e com validade mínima de 05 meses a contar da data de entrega do produto	Quilograma	130	REALEZA	R\$ 10,23	dez reais e vinte e três centavos	R\$ 1.329,90	mil trezentos e vinte e nove reais e noventa centavos
6	ARROZ PARBOILIZADO Especificação Arroz Parboilizado – Previsão máxima: 27.414 kg. Classificação/Características gerais: Parboilizado, tipo 1, longo fino, de procedência nacional e ser de safra corrente. Isento de mofo, sujidades, parasitas, odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalados em pacotes com 1 kg, em plástico atóxico, em fardos de 30 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo de doze (12) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Quilograma	27414	REALEZA	R\$ 9,63	nove reais e sessenta e três centavos	R\$ 263.996,82	duzentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e dois centavos
7	ALHO Especificação Alho – Previsão máxima: 1.094 kg. Classificação/Características gerais: Alho branco, embalado em caixa de papelão com capacidade de 10 kg. Produto de boa qualidade, com dentes graúdos, sem sinais de apodrecimento e isento de mofo, sujidades, parasitas, odores estranhos e de substâncias nocivas. De procedência nacional e ser de safra corrente.	Quilograma	1094	REALEZA	R\$ 46,78	quarenta e seis reais e setenta e oito centavos	R\$ 51.177,32	cinquenta e um mil, cento e sete reais e trinta e dois centavos
8	ADOÇANTE Especificação Adoçante – Previsão máxima: 35 cx. Classificação/Características gerais: A base de sucralose ou estévia em pó. Em caixa de 40 g contendo 50 sachês	Caixa	35	ZERO CAL	R\$ 67,25	sessenta e sete reais e vinte e cinco centavos	R\$ 2.353,75	dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos
9	AÇÚCAR CRISTAL Especificação Açúcar cristal – Previsão máxima: 4.302 kg. Classificação/Características gerais: Embalados em pacotes de 1 kg, em fardos de 10 a 30 kg, isento de fermentações, de matéria terrosa, de parasitas e sujidades. Prazo mínimo de validade de 12 meses.	Quilograma	4302	REALEZA	R\$ 6,12	seis reais e doze centavos	R\$ 26.328,24	vinte e seis mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos
10	LEITE DE SOJA EM PÓ Especificação Leite de soja em pó – Previsão máxima: 175 pc. Classificação/Características gerais: Alimento a base de soja, instantâneo, sem lactose, fonte de vitaminas B12 e D. Embalado em lata de 300 g.	Lata	175	SUPRASOY	R\$ 35,33	trinta e cinco reais e trinta e três centavos	R\$ 6.182,75	seis mil, cento e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos
11	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO SABOR CAJU Especificação suco de fruta concentrado sabor caju - Previsão máxima: 10.125 ud. Classificação/Características gerais: Suco de fruta são e madura, tendo como ingredientes: água e suco concentrado da fruta, conservantes permitidos por lei, embalagens de 500 ml. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias.	Unidade	10125	CANÁ	R\$ 7,94	sete reais e noventa e quatro centavos	R\$ 80.392,50	oitenta mil, trezentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos
12	SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE Especificação Sardinha em conserva ao molho de tomate - Previsão máxima: 9.837 lt. Classificação/Características gerais: Sardinha em molho de tomates são e limpos, de 1ª qualidade, isenta de contaminações, sujidades, mofo, odores e sem alterações sensoriais, elaborados com conservantes permitidos por lei. Em bom estado de conservação. Embalagem com sistema abre fácil, livre de amassadura e estufamento. O prazo de validade deve ser de no mínimo de vinte e quatro (24) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Lata	9837	NAUTIQUE	R\$ 7,85	sete reais e oitenta e cinco centavos	R\$ 77.220,45	setenta e sete mil, duzentos e vinte reais e quarenta e cinco centavos
13	SAL REFINADO IODADO Especificação Sal refinado, iodado - Previsão máxima: 1.656 kg. Classificação/Características gerais: Refinado e iodado, de 1ª qualidade, embalado em pacote com 1 kg, em fardos de até 30 kg. Validade não inferior a 6 meses e data de fabricação de 30 dias.	Quilograma	1656	POP	R\$ 2,58	dois reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 4.272,48	quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e oito centavos

@
8 pmk

14	PÃO INTEGRAL Especificação Pão integral – Previsão máxima: 60 pc. Classificação/ Características gerais: Pão de forma integral; industrializado; farinha de trigo integral como o primeiro item na lista de ingredientes; ou seja, a farinha de trigo integral será o ingrediente de maior proporção no pão; peso de 450g – podendo variar em até 50g –, acondicionado fatiado, em embalagem atóxica, obrigatoriamente de um dos seguintes tipos: i. Integral Tradicional; ii. Integral com Grãos (o número de grãos estará expresso na embalagem). Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias.	Pacote	60	LEOPAN	R\$ 11,98	onze reais e noventa e oito centavos	R\$ 718,80	setecentos e dezoito reais e oitenta centavos
15	PÃO FRANCÊS Especificação Pão francês – Previsão máxima: 9.760 kg. Classificação/ Características gerais: Produzido com farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, peso mínimo de 50 g.	Quilograma	9760	LEOPAN	R\$ 26,08	vinte e seis reais e oito centavos	R\$ 254.540,80	duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos
16	ÓLEO DE SOJA Especificação Óleo de soja - Previsão Máxima: 1.404 und. Classificação/Características gerais: de soja, refinado, acondicionado em embalagens plásticas com 900 ml, em caixas de 20 a 24 unidades. Prazo de validade de 6 meses e data de fabricação de 30 dias	Unidade	1404	SOYA	R\$ 15,83	quinze reais e oitenta e três centavos	R\$ 22.225,32	vinte e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e dois centavos
18	MACARRÃO DE TRIGO Especificação Macarrão de trigo – Previsão máxima: 8.145 kg. Classificação/Características gerais: Espaguete sem colesterol, em pacotes com 400 g, em fardos de 4 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo doze (12) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Quilograma	8145	REALEZA	R\$ 15,44	quinze reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 125.758,80	cento e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos
19	MACARRÃO INTEGRAL Especificação Macarrão integral – Previsão máxima: 60 kg. Classificação/Características gerais: Espaguete integral, em pacotes com 400 g, em fardos de 4 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo doze (12) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Quilograma	60	PETAN	R\$ 16,24	dezesseis reais e vinte e quatro centavos	R\$ 974,40	novecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos
20	CACAU EM PÓ ALCALINO 100% Especificação Cacau em pó alcalino 100% -- Previsão máxima: 342 pc. Classificação/Características gerais: sem adoçantes artificiais, livre de corantes artificiais, sem aromatizante artificial, sem lactose, livre de conservantes e sem açúcar. Embalagem de 200g.	Quilograma	342	ADELCO	R\$ 91,50	noventa e um reais e cinquenta centavos	R\$ 31.293,00	trinta e um mil, duzentos e noventa e três reais
21	CARNE BOVINA MOIDA CONGELADA Especificação Carne bovina moída congelada – Previsão máxima: 11.232 kg. Classificação/Características gerais: Carne bovina moída congelada, acém ou músculo, moído. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitas e larvas. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, acondicionados em caixas lacradas de em pacotes de 500 g a 1kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima	Quilograma	11232	FORTBOI	R\$ 45,13	quarenta e cinco reais e treze centavos	R\$ 506.900,16	quinhentos e seis mil e novecentos reais e dezesseis centavos
22	CARNE CONGELADA BOVINA SEM OSSO (BIFE DO VAZIO) Especificação Carne congelada bovina sem osso (bife do vazio) – Previsão máxima: 5.058 kg. Classificação/Características gerais: Carne bovina sem osso congelada, bife do vazio. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitas e larvas. Embalagem atóxica em filme de PVC transparente ou saco plástico transparente, flexível e resistente, acondicionados em caixas lacradas, em pacotes de 2 a 5 kg. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do	Quilograma	5058	FORTBOI	R\$ 54,67	cinquenta e quatro reais e sessenta e sete centavos	R\$ 276.520,86	duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e vinte reais e oitenta e seis centavos

[Handwritten signatures and marks]

23	COLORAU Especificação Colorau – Previsão máxima: 747 kg. Classificação/Características gerais: Produto obtido a partir do urucum, sem sal e livre de transgênicos. Em saco plástico, pacotes de 100 a 200 g em fardos de 1 Kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo de seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Quilograma	747	REALEZA	R\$ 30,37	trinta reais e trinta e sete centavos	R\$ 22.686,39	vinete e dois mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e nove centavos
24	MINGAU DE ARROZ Especificação Mingau de arroz – Previsão Máxima: 117 kg. Classificação/Características gerais: Mistura heterogênea, de coloração clara e odor característico; constituída de amido, farinha de arroz, vitaminas, sais minerais e ISENTO DE GLÚTEN, contendo 180 g produto cada, acondicionados em caixas de papelão ondulado. O prazo de validade deve ser de no mínimo de oito (8) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias	Quilograma	117	MARATÁ	R\$ 23,67	vinete e três reais e sessenta e sete centavos	R\$ 2.769,39	dois mil, setecentos e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos
25	FRANGO FILÉ DE PEITO Especificação Frango – filé de peito - Previsão máxima: 4.239 kg. Classificação/Características gerais: Filé de peito de frango congelado. O produto deverá apresentar cheiro e sabor característicos, sem presença de sujidades ou outras partes das aves, acondicionados em sacos plásticos transparentes, atóxico, devidamente selado ou a vácuo, pesando no mínimo 1 kg cada pacote. No rótulo da embalagem deve constar peso, data de processamento, procedência, prazo de validade e o carimbo do SIF, SIE, IMA ou outro órgão similar.	Quilograma	4239	FRIATO	R\$ 33,04	trinta e três reais e quatro centavos	R\$ 140.056,56	cento e quarenta mil e cinquenta e seis reais e cinquenta e seis centavos
26	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ Especificação Leite de vaca integral em pó – Previsão máxima: 21.807 pc. Classificação/Características gerais: Leite de vaca em pó integral isenta de contaminações, sujidades, corpos estranhos. Não serão permitidas embalagens danificadas. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente. Embalado em pacotes de 200 g, em fardos de 10 a 20 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo seis (6) meses, a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Pacote	21807	PIONEIRO	R\$ 20,03	vinete reais e três centavos	R\$ 436.794,21	quatrocentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e um centavos
27	FARINHA DE AVEIA Especificação Farinha de aveia – Previsão máxima: 50 pc. Classificação/Características gerais: Farinha de aveia isenta de material terroso; sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Acondicionado em: saco plástico, transparente, resistente as condições de transporte e armazenamento, com no mínimo 165 g e com validade mínima de 5 meses a contar da data da entrega.	Pacote	50	NATUQUALY	R\$ 10,19	dez reais e dezenove centavos	R\$ 509,50	quinhentos e nove reais e cinquenta centavos
28	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA Especificação Farinha de mandioca branca – Previsão máxima: 1.998 kg. Classificação/Características gerais: A farinha deve ser fabricada a partir de matérias-primas limpas, isentas de material terroso e/ou com parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Grupo: seca. Classe: branca. Subgrupo: médio. Odor e sabor: característicos. O produto deverá ser entregue com prazo máximo de 30 (trinta) dias da data de fabricação. A farinha de mandioca deverá ser embalada em saco de polietileno atóxico, resistente, transparente e incolor, contendo peso líquido de 01 kg.	Quilograma	1998	REALEZA	R\$ 8,40	oito reais e quarenta e seis centavos	R\$ 16.903,08	dezesesseis mil, novecentos e três reais e oito centavos
29	FARINHA DE MILHOS FLOCADA (FLOCÃO) Especificação Farinha de milho flocada (flocão) – Previsão máxima: 5.841 kg. Classificação/Características gerais: Flocada, 100% natural, sem sal, enriquecida com ferro e ácido fólico, umidade inferior a 14%. Pacotes de 500 g a 1 kg. O prazo de validade deve ser de no mínimo seis (6) meses a contar do recebimento do produto. Sendo a data de fabricação não superior a 30 dias.	Pacote	5841	REALEZA	R\$ 5,13	cinco reais e treze centavos	R\$ 29.964,33	vinete e nove mil, novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos

B
Amub

30	FRANGO INTEIRO COM PELE CONGELADO Especificação Frango inteiro com pele congelado – Previsão máxima: 14.634 kg. Classificação/Características gerais: Frango inteiro com pele congelado. O produto deverá apresentar aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso, cor própria, sem manchas esverdeadas, com cheiro e sabor próprios, sem sujidades, parasitas e larvas.	Quilograma	14634	FRIATO	R\$ 17,45	dezessete reais e quarenta e três centavos	R\$ 255.070,62	duzentos e cinquenta e cinco mil e setenta reais e sessenta e dois centavos
Valor Total							R\$ 2.898.312,46	

dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos

Valor Global da Proposta:

R\$ 2.898.312,46

Importa a Presente Proposta a Quantia de:

dois milhões, oitocentos e noventa e oito mil, trezentos e doze reais e quarenta e seis centavos

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

Procedência dos Produtos: Nacional.

Garantia dos produtos contra qualquer defeito de fabricação ou de embalagem: Conforme Edital.

Prazo e Local de Entrega: As entregas deverão correr nos locais indicados pela Secretaria de Educação, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante.

24 DE JANEIRO 2025

[Handwritten signatures and marks]

A MUNICIPIO DE TAMBORIL

Em anexo, encaminhamos a apólice digital da Essor Seguros S.A., um documento com a mesma validade e veracidade de uma apólice impressa, utilizando processos que garantem segurança e valor jurídico às transações eletrônicas.

APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº 1007507057686
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Leandro Evangelista Poli

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil por: Signatário (as):

LEANDRO EVANGELISTA POLI - Nº de Série do Certificado: 5bb6f573996e7583

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Apólice nº 1007507057686
Controle Interno: 00000025775001176602
Data de Emissão: 24/01/2025

ATENÇÃO:

- A ESSOR SEGUROS S.A., a seguir denominada "Seguradora", baseou-se nas declarações constantes na proposta e do questionário devidamente preenchidos, que são parte integrante do contrato, para cálculo do prêmio e emissão da presente apólice.
- Leia atentamente as Condições Contratuais e Particulares, principalmente as exclusões de coberturas. Confira os dados constantes nesta apólice e, em caso de divergências, procure imediatamente seu Corretor. Quaisquer modificações na presente apólice deverão ser feitas através do seu Corretor à Seguradora de forma expressa e só serão válidas após anuência da Seguradora.
- As condições contratuais/regulamentos desse produto protocolizados pela Seguradora junto à SUSEP poderão ser consultados no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta. O registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação a sua comercialização.
- SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Atendimento gratuito SUSEP 0800 021 8484.
- Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/PASEP e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.
- Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902025000107757057686.
- A Seguradora disponibiliza a apólice de seguro ao Tomador através do Corretor de Seguros da apólice, sendo que o Tomador a apresentará ao Segurado. Não obstante, Tomador e Segurado poderão a qualquer momento solicitar uma cópia da apólice diretamente à Seguradora, através da Central de Atendimento.
- Plataforma oficial para registro de reclamação dos consumidores dos mercados supervisionados - www.consumidor.gov.br

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE - CONDIÇÕES PARTICULARES

DADOS DO SEGURADO

NOME: MUNICIPIO DE TAMBORIL
ENDEREÇO: GERMINIANO RODRIGUES DE FARIAS, SN - SÃO PEDRO
CEP: 63750-000
CIDADE: Tamboril
UF: CE
CNPJ OU CPF: 07.705.817/0001-04

DADOS DO TOMADOR

NOME: [REDACTED]
ENDEREÇO: [REDACTED]
CEP: [REDACTED]
CIDADE: [REDACTED]
UF: [REDACTED]
CNPJ OU CPF: [REDACTED]

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA (LMG): R\$ 29.040,69

MODALIDADE: GARANTIA DO LICITANTE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado em função do pagamento de indenização.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURAS	IMPORTÂNCIA SEGUADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO DE VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
GARANTIA DO LICITANTE	R\$ 29.040,69	R\$ 199,11	26/01/2025	27/04/2025

*Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta apólice.

OBJETO DO SEGURO

COBERTURA BASICA CONTRATADA PARA ESTA APÓLICE

O objeto do seguro continua na página seguinte.

Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro, através do Contrato de Contra Garantia, assinado entre TOMADOR e SEGURADORA, que rege os direitos e obrigações entre as partes, documento este que fará parte integrante e inseparável desta Apólice.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - <https://www.gov.br/susep/pt-br>, por meio do número 014902025000107757057686.

Susep - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular Susep 662/22 e Processo Susep nº 15414.639412/2022-63. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP 2200-2 de 24/08/2001, que instituiu a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, em vigor consoante E.C. nº 32 de 11/09/2001. Art1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras

DATA DE EMISSÃO: RIO DE JANEIRO, 24/01/2025

ICP
Brasil

Leandro Evangelista Poli

FRONTISPÍCIO DA APÓLICE (Continuação)

OBJETO DO SEGURO (Continuação)

Garantia de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e exclusivamente na extensão do Prejuízo, conforme definido nas Condições Contratuais e apurado em Procedimento de Regulação de Sinistro, em decorrência:

- I. Do Inadimplemento, pelo Tomador das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, relacionadas ao Edital/Pregão/Convite Nº 001/2025/PE-PREGÃO ELETRÔNICO ("Contrato Principal").
- II. Dos valores devidos pelo Tomador ao Segurado em razão da aplicação de multas oriundas do Inadimplemento das OBRIGAÇÕES GARANTIDAS por esta Apólice, no âmbito do Contrato Principal, e não pagas tempestivamente pelo Tomador conforme disposto no Contrato Principal.

Sem prejuízo de outras exclusões e/ou hipóteses de perda de direito previstas nas condições contratuais, esta Apólice não gera efeitos e é nula de pleno direito para os riscos oriundos de uma ou mais das situações descritas abaixo, ainda que estejam previstas no Contrato Principal:

- a. Licitações relacionadas a concessão, arrendamento e serviços de administração.
- b. Pagamentos de mútuos e afins, devidos pelo Tomador ao Segurado.
- c. Amortização de dívidas do Tomador ao Segurado.
- d. Garantia incondicional e/ou Primeira Demanda.
- e. Contratos de Adesão
- f. Cobertura para obrigações financeiras de qualquer natureza, enquadradas em modalidade diversa que a contratada através da presente apólice

Esta Apólice não poderá ser utilizada como complemento ou Endosso de Apólice anteriormente fornecida por esta Seguradora, ou por Seguradora Congênere, referente ao mesmo Edital e/ou Contrato, objeto deste seguro.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da Susep n.º 662/22.

DADOS DO CORRETOR

NOME: SOBRESEG ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA
CNPJ OU CPF: 38.872.868/0001-54 SUSEP: 242154339

A situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO DE SEGURO

CUSTO DO SEGURO

Prêmio Líquido:	R\$ 199,11
Adicional de Fracionamento:	R\$ 0,00
Custo de Apólice:	R\$ 0,00
IOF:	R\$ 0,00
Prêmio Total:	R\$ 199,11

FORMA DE PAGAMENTO - BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
1	R\$ 199,11	31/01/2025

382
FLS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Handwritten signatures and initials]

CONDIÇÕES CONTRATUAIS

**CONDIÇÕES CONTRATUAIS – SETOR PÚBLICO
SEGURO GARANTIA LICITANTE**

1. Definições

1.1. Definem-se, para efeito deste seguro:

- I. **Apólice:** documento emitido pela Seguradora por qualquer meio que se possa comprovar, físico ou por meios remotos, nos termos da regulamentação específica, formalizando a aceitação da cobertura solicitada pelo proponente, com discriminação do bem ou interesse segurado, coberturas contratadas, bem como direitos e obrigações do Segurado e da Seguradora;
- II. **Beneficiário:** Para fins deste seguro é a pessoa indicado no frontispício da Apólice, física ou jurídica, a quem a Seguradora deverá efetuar direta e unicamente o pagamento da Indenização na hipótese de sinistro coberto;
- III. **Caso Fortuito ou de Força Maior:** nos termos do Código Civil Brasileiro, tais como: terremotos, erupções vulcânicas, deslizamento, ciclones, granizo, tsunamis, maré alta, furacões, tempestades, inundações, pandemia, mas não se limitando a esses;
- IV. **Endosso:** é o documento pelo qual a Seguradora formaliza qualquer alteração na Apólice de seguro, de comum acordo com o Segurado;
- V. **Expectativa do Sinistro:** identificação, pelo Segurado, do Inadimplemento do Tomador que possa gerar Prejuízo coberto pela Apólice e que deverá ser imediatamente comunicado à Seguradora;
- VI. **Inadimplemento:** é o descumprimento das Obrigações Garantidas assumidas pelo Tomador que causem Prejuízo ao Segurado;
- VII. **Indenização:** corresponde ao montante a ser pago pela Seguradora ao Segurado, em caso de Sinistro coberto pela Apólice, até o valor do LMG e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado;
- VIII. **Limite Máximo de Garantia (LMG):** é o valor máximo que a Seguradora se responsabiliza perante o Segurado em função do pagamento da Indenização;
- IX. **Obrigações Garantidas:** são as obrigações do Tomador no edital ou carta convite, conforme aplicável e nos termos da legislação aplicável, para as quais se demandou especificamente cobertura à Seguradora e são garantidas pela Apólice, conforme descritas no frontispício desta;
- X. **Prejuízo:** É o montante comprovadamente devido ao Segurado e não pago pelo Tomador em virtude do descumprimento das Obrigações Garantidas por este, incluindo eventuais multas decorrentes do Inadimplemento;
- XI.
- XII. **Prêmio:** importância paga, pelo Tomador à Seguradora, para que esta assuma a responsabilidade do risco a que o Segurado está exposto
- XIII. **Prêmio Mínimo:** a parcela do prêmio não reembolsável e devida à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.
Procedimento de Regulação de Sinistro: é o procedimento de apuração de um Sinistro, no âmbito do qual a Seguradora constatará a existência ou inexistência de cobertura para o Sinistro reclamado e apurará eventuais Prejuízos cobertos, nos termos do artigo 19 da Circular SUSEP nº 662/22;
- XIV. **Relatório Final de Regulação de Sinistro:** é o documento por meio do qual a Seguradora apresenta às partes interessadas as suas conclusões sobre o Procedimento de Regulação de Sinistro;
- XV. **Segurado:** é o ente da Administração Pública credor das obrigações assumidas pelo Tomador e garantidas por esta Apólice;
- XVI. **Seguradora:** empresa autorizada pela SUSEP a funcionar no Brasil e que, recebendo o Prêmio, assume os riscos descritos no contrato de seguro;
- XVII. **Seguro Garantia:** é o seguro que garante o cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme definidas na Apólice;
- XVIII. **Sinistro:** é o Inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, e que é passível de Indenização pelo seguro;
- XIX. **Tomador:** é o devedor das Obrigações Garantidas previstas no âmbito do edital ou carta convite, conforme aplicável, e que contrata o Seguro Garantia em benefício do Segurado.

1.2. Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes na legislação aplicável.

2. Objeto



Handwritten signature and initials.

2.1. Este seguro garante o pagamento de Indenização, até o Limite Máximo de Garantia e na extensão dos Prejuízos comprovados, em decorrência da recusa do Tomador adjudicatário em assinar, dentro do prazo estabelecido, o contrato administrativo nas condições propostas no edital ou carta convite, conforme descrito no frontispício da Apólice.

2.2. Estarão também garantidos por este seguro os valores devidos ao Segurado em razão da aplicação de multas impostas pelo Segurado e não pagas tempestivamente pelo Tomador, oriundas do inadimplemento pelo Tomador das Obrigações Garantidas, conforme previsto no edital ou carta convite e na legislação aplicável.

3. Isenção de Responsabilidade da Seguradora

3.1. Sem prejuízo das disposições do edital ou carta convite, e exceto se de outra forma estipulado na Apólice, a Seguradora ficará isenta de responsabilidade em relação aos prejuízos oriundos de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- a. Eventos e prejuízos cobertos por ramos de seguro distintos do Seguro Garantia ou por outras modalidades de Seguro Garantia;
- b. Perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados ao próprio Tomador, ao Segurado e/ou a terceiros, bem como perdas e danos contratuais e extracontratuais, incluindo lucros cessantes, causados pelo Tomador, Segurado e/ou terceiros;
- c. Eventos e riscos de natureza socioambiental;
- d. Quaisquer custos, despesas, obrigações ou encargos, incluindo aqueles de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, ambiental, cível e comercial, resultantes da (ine)execução das Obrigações Garantidas;
- e. Atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- f. Quaisquer perdas, destruição ou danos, de qualquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou quaisquer danos consequentes, ou qualquer responsabilidade legal de qualquer natureza, direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenham contribuído radiações ionizantes ou de contaminação por radioatividade de qualquer combustível nuclear ou de qualquer resíduo nuclear, resultante de combustão de material nuclear, bem como qualquer perda, destruição, dano ou responsabilidade legal direta ou indiretamente causados por, resultantes de, ou para os quais tenha contribuído material de armas nucleares, ficando, ainda, entendido que, para fins desta exclusão, combustão abrangerá qualquer processo auto sustentador de fissão nuclear;
- g. Descumprimento, por parte do Segurado, de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito desta Apólice;
- h. Eventos de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
 - i. Descumprimento das Obrigações Garantidas por parte do Tomador decorrente de atos, omissões ou fatos praticados por ou de responsabilidade do Segurado;
 - j. Alteração das Obrigações Garantidas por esta Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador, sem prévia anuência da Seguradora;
- k. Riscos ou Prejuízos provenientes de atos ilícitos dolosos, ou cometidos com culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, seus dirigentes, administradores e/ou representantes, nos termos do artigo 762 do Código Civil.

3.2. Em nenhuma hipótese a Seguradora sucederá, contratual ou legalmente, o Tomador, nem mesmo será sub-rogada nas obrigações atribuídas ao Tomador no âmbito do edital ou carta convite. As Obrigações Garantidas da Seguradora estão limitadas ao descrito na Apólice. O Tomador e o Segurado se obrigam a tomar todas as medidas necessárias, judiciais ou extrajudiciais, para afastar qualquer tentativa de responsabilização da Seguradora por força de alegação de sucessão e/ou sub-rogação nas obrigações e responsabilidades do Tomador e/ou do Segurado.

4. Declarações Inexatas, Agravamento de Risco, Aviso Tardio de Sinistro e Perda de Direitos

4.1. O Segurado está ciente e concorda com as hipóteses de perda de direito e as suas obrigações e responsabilidades constantes dos artigos 765, 766, 768, 769 e 771 do Código Civil, bem como os direitos e faculdades da Seguradora emergentes de tais dispositivos legais.

4.2. Para fins do disposto no artigo 766 do Código Civil, ao aceitar a Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice e/ou Endossos, conforme aplicável, não há qualquer circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente à(s) Obrigação(ões) Garantida(s), que possa gerar uma Expectativa, Reclamação ou caracterização de Sinistro.

5. Pagamento do Prêmio

5.1. O Tomador é o responsável pelo pagamento do Prêmio, bem como de eventuais Prêmios adicionais decorrentes de alteração ou renovação da Apólice e atualização do LMG, por todo o prazo de vigência da Apólice.

5.2. A Apólice continuará em vigor mesmo se o Tomador não efetuar o pagamento do Prêmio nas datas convenionadas.

5.3. Se o Tomador não pagar, na data fixada, qualquer parcela do Prêmio devido, a Seguradora poderá executar a Apólice e/ou os instrumentos de contragarantia celebrados com o Tomador e eventuais garantidores, para satisfação integral do seu crédito, sem prejuízo de juros, multas e correção monetária.

6. Valor da Garantia

6.1. A responsabilidade da Seguradora não poderá, em hipótese alguma, ultrapassar o limite estabelecido a título de LMG da Apólice.

6.2. O LMG da Apólice não sofrerá qualquer tipo de atualização monetária durante a vigência do seguro, a não ser que de outra forma expressamente contratado e indicado no frontispício da Apólice.

6.3. O valor da Apólice poderá ser modificado nas hipóteses em que se façam necessárias alterações nas Obrigações Garantidas, conforme previstas no edital ou carta convite, ou deverá ser modificado caso as alterações tenham sido previamente estabelecidas neste. Para que isso ocorra, deverá haver solicitação expressa do Tomador, bem como aceitação expressa da Seguradora, mediante emissão de Endosso.

7. Reclamação do Sinistro

7.1. O Segurado comunicará à Seguradora a recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital ou carta convite, enviando à Seguradora a cópia de todos os documentos necessários para comprovar o Inadimplemento e os Prejuízos sofridos, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

7.1.1. A Reclamação de Sinistro deverá ser formalizada mediante o envio dos seguintes documentos básicos:

- Cópia do Edital, bem como eventuais alterações posteriores ou retificações realizadas nestes, se houver;
- Cópia integral do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador, acompanhado do respectivo trânsito em julgado, notificação ao Tomador e publicação no Diário Oficial;
- Cópias de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o Segurado e o Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- Cópia do ato ou documento que certifique o resultado da licitação, indicando o Tomador como vencedor, quando aplicável;
- Cópia do termo de adjudicação;
- Cópia da convocação encaminhada ao Tomador adjudicatário para assinatura do contrato.

8. Procedimento de Regulação do Sinistro

8.1. A Seguradora poderá solicitar documentos e informações complementares àqueles inicialmente apresentados pelo Segurado, desde que sejam necessários à análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada pelo Segurado.

8.2. A Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente instruída pelos documentos e informações citados acima. Caso a Seguradora solicite documentos e/ou informações complementares, nos termos da Cláusula 8.1, tal prazo será suspenso até que o documento e/ou informação seja devidamente apresentado, reiniciando sua contagem no primeiro dia útil subsequente.

8.3. O Relatório Final de Regulação do Sinistro deve expor de forma clara e objetiva sobre existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou declaração de isenção ou extinção de cobertura ou responsabilidade da Seguradora.

8.4. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que impeça ou suspenda os efeitos de Reclamação de Sinistro, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão ou ausência de efeito suspensivo ao recurso.

9. Liquidação do Sinistro

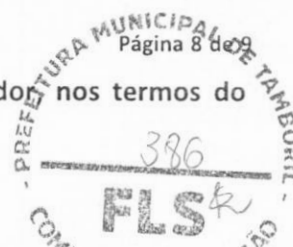
9.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora, no prazo previsto na Cláusula 8.2, pagará a Indenização ao Segurado, até o LMG previsto na Apólice e na extensão do Prejuízo efetivamente apurado. Esgotado o LMG, haverá a baixa da Apólice e quitação ampla, geral e irrestrita da Seguradora em relação ao Segurado e quaisquer terceiros.

9.2. O não pagamento da indenização no prazo previsto nesta cláusula implicará na aplicação de juros de mora à Seguradora *pro-rata temporis*, com base taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional, sem prejuízo da atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação da Seguradora pelo Segurado, com base na variação do IPCA/IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – ou índice que vier a substituí-lo.

10. Extinção da Cobertura e/ou Responsabilidade da Seguradora

10.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer qualquer das seguintes situações abaixo:

- término da vigência prevista na Apólice ou ao final do prazo prorrogado por meio de Endosso, sem que qualquer Expectativa de Sinistro tenha sido apresentada pelo Segurado;
- declaração expressa do Segurado atestando o cumprimento das Obrigações Garantidas;



- c. quando o contrato administrativo for definitivamente formalizado pelo Tomador, nos termos do edital ou carta convite;
- d. extinção, por qualquer motivo, do edital ou carta convite;
- e. quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem; ou
- f. quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice.

10.2. A responsabilidade da Seguradora, nos termos da Apólice, se limita aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplementos ocorridos durante a vigência da Apólice e nos estritos termos desta e do edital ou carta convite.

11. Sub-rogação

11.1. Realizado o pagamento de qualquer quantia pela Seguradora, seja a que título ou natureza jurídica for, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. A Seguradora poderá se utilizar da presente Apólice, isoladamente ou em conjunto com outros instrumentos, como título executivo extrajudicial para a satisfação de seu crédito, em juízo ou fora dele.

11.2. Será ineficaz qualquer ato eventualmente praticado pelo Segurado que diminua ou extinga os direitos de sub-rogação da Seguradora. Além disso, o Segurado deverá envidar esforços e praticar todos os atos necessários e legalmente permitidos para que a Seguradora exercite, de forma tempestiva e eficiente, o seu direito de sub-rogação.

12. Cancelamento Antecipado da Garantia

12.1. Caso ocorra o cancelamento antecipado da garantia antes de seu período de vigência por extinção do edital/carta convite ou por liberação expressa do Segurado, a Seguradora terá direito a reter total ou parcialmente o Prêmio pago, bem como cobrar eventual Prêmio vencido, vincendo, reembolsos e/ou penalidades do Tomador, na forma livremente negociada entre Tomador e Seguradora.

12.1.1. Na hipótese de o Tomador fazer jus à devolução de parcela do prêmio em caso de cancelamento antecipado da garantia, após a retenção do Prêmio Mínimo realizada pela Seguradora, o valor devolvido será calculado de maneira proporcional, levando-se em conta o prazo de vigência da Apólice e o tempo de cobertura transcorrido, exceto quando outro critério de cálculo for adotado entre as partes.

13. Resolução de Controvérsias

13.1. As controvérsias decorrentes desta Apólice e seus endossos serão resolvidas no foro de domicílio do Segurado e/ou beneficiário, exceto se de outra forma disposto no frontispício da Apólice.

14. Vigência

14.1. A vigência da Apólice observará o mesmo prazo previsto para a execução das Obrigações Garantidas previstas no edital/carta convite, exceto quando este expressamente indicar de outra forma.

14.2. Caso a vigência das Obrigações Garantidas seja prorrogada, a Seguradora poderá, a seu exclusivo critério, emitir Endosso para prorrogação da vigência da Apólice, mediante análise do risco correspondente e cobrança do Tomador, se for o caso, do respectivo Prêmio. A não renovação da Apólice não consiste em hipótese de Sinistro.

14.3. Caso a vigência da Apólice seja inferior à vigência das Obrigações Garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, mediante a comprovação da manutenção da capacidade técnico-financeira do Tomador e da apresentação de declaração, firmada pelo Segurado, atestando a regularidade na execução das Obrigações Garantidas. A manutenção de cobertura tratada nesta cláusula ocorrerá mediante a emissão de Endosso, sendo o Tomador responsável pelo recolhimento do respectivo Prêmio.

14.3.1. O Tomador poderá se opor à renovação somente se comprovar não haver mais risco a ser coberto pela Apólice ou se apresentada nova garantia aceita pelo Segurado.

15. Notificação

15.1. Eventual notificação à Seguradora com relação à Apólice deverá ser remetida para o endereço cadastrado no site da SUSEP (www.susep.gov.br), aos cuidados do departamento jurídico e do departamento de sinistros.

16. Beneficiários

16.1. Quando houver a indicação de Beneficiário(s) no frontispício da Apólice, os quais devem possuir relação com as Obrigações Garantidas, a Indenização será paga a este(s) na hipótese de ser reconhecida a existência de cobertura para o Sinistro.

16.2. A indicação de Beneficiário(s) não desobriga o Segurado do cumprimento de todas as obrigações constantes do edital/carta convite e da Apólice.

17. Concorrência de Garantias

17.1. Quando esta Apólice concorrer com outras garantias eventualmente oferecidas pelo Tomador ao Segurado, estas deverão ser executadas concomitante e proporcionalmente.

17.2. É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir as mesmas Obrigações Garantidas do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

18. Franquias e Participação Obrigatória do Segurado

18.1. O estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do segurado e/ou prazo de carência será permitido mediante expressa anuência do segurado e consignado nas condições da apólice.

19. Outras Disposições

19.1. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.2. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco pela Seguradora.

19.3. A contratação e/ou a alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante a aceitação do risco pela sociedade Seguradora.

19.3.1. O Segurado e o Tomador deverão notificar à Seguradora imediatamente quaisquer alterações das Obrigações Garantidas, sob pena de perda de direito à Indenização nos termos do item "j" da Cláusula 3.1.

19.3.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não do risco, ou ainda, sobre sua alteração.

19.3.2.1. No caso de solicitação pela Seguradora de documentos complementares para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo para análise do risco será suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

19.4. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos da Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento.

19.5. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice e/ou eventuais Endossos, conforme aplicável, em sua integralidade.

19.6. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

19.7. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.



[Handwritten signatures and marks]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **Essor Seguros S.A**, CNPJ 14.525.684/0001-50, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: CA-e14f82f3-0c1b-4461-8f83-d18fcf0117ff

Esta Certidão foi emitida em 20/01/2025, às 14:50, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS



CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **Essor Seguros S.A**, CNPJ nº **14.525.684/0001-50**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP 4.622, publicado(a) no D.O.U. de 28/05/2012.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-95b99f67-9ca5-4e7a-b14e-c2392c7bf91b**

Esta Certidão foi emitida em 20/01/2025, às 14:49, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.